



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 335 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 16 DE SETEMBRO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta

Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana

Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa

Secretário de Atividades Econômicas

Luiz Gonçalves da Silva Netto

Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles

Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore

Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago

Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

José Carlos Lucas Costa

Secretária Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT - Secretário

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

CAMPANHA DE DESARMAMENTO INFANTIL



Foi realizado na manhã de quinta-feira, 15, com a presença de mais de 300 pessoas – em sua maioria, crianças –, o lançamento da campanha de desarmamento infantil, uma ação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia em parceria com a Editora Abril visando a troca de armas de brinquedo por revistas educativas. O evento foi organizado na Praça Marquês de Tamandaré, no Centro. Entre as autoridades presentes estavam a secretária de Educação, Luciane Rabha, e o representante da Editora Abril, Felipe Gomes. A campanha terá 40 dias de duração.

Quinze mil exemplares da revista “Recreio” foram disponibilizados ao município, para que sejam entregues a crianças de 6 a 12 anos em troca de armas de brinquedo. A operação poderá ser feita na Biblioteca Municipal Guilherme Briggs – Centro – ou nas escolas municipais da cidade, que servirão como postos de troca oficiais. “O objetivo da campanha é que o aluno possa entregar a sua arma de brinquedo e trocar por revistas. Queremos trocar esse brinquedo, que não é nada saudável, pelo hábito da leitura”, informou a secretária de Educação.

MATEMÁTICA E INFORMÁTICA NO TELECENTRO

Desde quarta, dia 14 de setembro, indo até 23 do mesmo mês, a prefeitura está com inscrições abertas para dois cursos oferecidos no Telecentro Comunitário, na rua Prefeito João Galindo, Nº 2920, Morro da Cruz. São 30 vagas para Reforço em Matemática e 60 para Informática Básica. Os cursos são gratuitos e oferecidos por meio de uma parceria entre a prefeitura e o Senai, através do projeto Educamais. As inscrições devem ser feitas de segunda a sexta, das 9h às 17h, no Telecurso Comunitário. Os cursos serão iniciados no dia 28 de setembro.

Pode se inscrever quem tem o nível fundamental incompleto e idade mínima de 14 anos. Serão selecionados os primeiros candidatos que se inscreverem, até o limite de vagas. Documentos necessários: identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e declaração de baixa renda. Caso o interessado seja menor de idade, a declaração de baixa renda deve ser assinada pelos responsáveis. Identidade e CPF dos responsáveis também serão exigidos. Para mais informações, o telefone do Telecentro é 3367-8107.

VAI COMEÇAR A TEMPORADA DE CONCERTOS EM ANGRA



Para movimentar ainda mais o setor musical da cidade, a prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), caprichou:

criou uma programação especial de concertos que acontecerá bimestralmente. O primeiro concerto aconteceu na sexta-feira, 16 de setembro, às 20h30, na igreja Matriz, com o Coral Infanto-juvenil e os músicos da Oficina de Música Latino-americana, regidos por Moacir Saraiva, apresentando música popular brasileira. O Coral Infanto-juvenil, que é integrado por crianças a partir de 8 anos e jovens até 14 anos, vai fazer 20 anos em 2012. Corais, trios, quartetos de cordas, quintetos de sopro, conjuntos de música antiga e cameratas, entre outros grupos, farão parte da temporada, que tem, entre outros objetivos, estimular a criação de projetos sociais de formação musical e difundir história através da música dos períodos do renascimento, barroco, e do Brasil colonial, com apresentações de conjuntos que utilizam instrumentos e trajes de época.

FESTAS COMUNITÁRIAS NO FIM DE SEMANA EM ANGRA

A prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), apoiou com infraestrutura e shows musicais duas festas comunitárias que aconteceram no fim de semana em Angra: a de Nossa Senhora da Piedade, na Ilha da Gipoia, no domingo, e a Festa Agostina, na Morada do Bracuhy, na sexta-feira e no sábado. A tradicional Festa de Nossa Senhora da Piedade, padroeira da Gipoia, aconteceu no dia 18, a partir das 10h30, quando foi realizada a missa festiva, na igrejainha da ilha. Após a missa foi realizado um grande bingo e almoço. O cardápio do almoço foi variado e com preços acessíveis, sendo um deles o prato típico de Angra: peixe com banana. O transporte para a festa foi feito por um saveiro que saiu do Cais da Estação Santa Luzia, no Centro da cidade às 9h e retornou às 17h. A Festa Agostina, no condomínio Morada do Bracuhy, aconteceu nos dias 15 e 16, com forrós na sexta-feira, com o Trio Cariri, e no sábado, com o Trio Mambucaba, a partir das 20h.



“ANGRA SALVA A SUA MEMÓRIA” HOMENAGEIA LUÍS ROSA



Na manhã da última sexta, dia 16, na Praça da Matriz, mais uma personalidade da cultura e história de Angra dos Reis foi homenageada através do programa “Angra Salva a Sua Memória – Vida e Obra”. Dessa vez, o cidadão agraciado foi Luís Queiroz Rosa, que, com sua simplicidade de morador da Ilha da Gipoia, fez de seu restaurante – o primeiro da ilha – uma referência da cidade. O estabelecimento é ainda hoje o “point” do verão e foi palco de grandes encontros e inspiração, como o dos amigos ilustres José Bonifácio e Herbert Richers, que deram início à tradicional Procissão Marítima. Luís Queiroz Rosa nasceu na Ilha da Gipoia em 13 de janeiro de 1919. Iniciou sua vida profissional como pescador, foi proprietário de peixaria no Centro da cidade e, mais tarde, abriu o primeiro restaurante da Gipoia, tendo como fregueses e amigos pessoas ilustres como artistas globais, autoridades e políticos da cidade.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO Nº 8.002****DE 23 DE AGOSTO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 613.430,00 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 613.430,00 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339039.08.243.0134.2.259.00.00	15.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339039.08.244.0134.1.101.00.00	500.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339032.08.242.0138.2.292.00.00	40.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339036.08.243.0134.2.259.00.00	15.000,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339036.08.244.0134.2.247.00.00	38.430,00
26.01.339014.08.244.0134.2.257.00.00	26.01.449052.08.244.0136.2.271.00.00	5.000,00
TOTAL		613.430,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 8.004**DE 23 DE AGOSTO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.781, de 10 de agosto de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.165,50 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 12.165,50 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	1.080,00
22.01.449052.15.695.0112.1.084.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	11.085,00
22.01.449052.15.695.0112.1.084.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	0,50
TOTAL		12.165,50

Legenda:

Descrição da Fonte:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECRETO Nº 8.011**DE 30 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 467/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 23 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 21421, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.016**DE 06 DE SETEMBRO DE 2011****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei nº 1.783, de 13/04 2007, a Lei nº 2.631, de 23 de julho de 2010 e o Decreto nº 7.258, de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.259, de 23 de outubro de 2009, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos com efeitos retroativos a contar de 03 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 01 de agosto de 2011 e término em 01 de agosto de 2013 os seguintes membros, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, complementando o Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011:

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: José Ronaldo Filho

Suplente: Valéria Satie Sugisawa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.022**DE 09 DE SETEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 151/2011/SDCT.STT.DAD, da Secretaria Especial de Defesa

Civil e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, datado de 22 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **RAFAEL RODRIGUES PEDRO DE SOUZA**, Matrícula 20258, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.023

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 151/2011/SDCT.STT.DAD, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, datado de 22 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **DIEGO JUNIOR RIBEIRO MENDES**, Matrícula 21047, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.024

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 151/2011/SDCT.STT.DAD, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, datado de 22 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **FABRICIO LIMA RAMOS**, Matrícula 17380, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - Interino

DECRETO Nº 8.025

DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 390/2011/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 06 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **GIOVANNI HUGUENIN DA CUNHA**, Matrícula 190877, a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Autarquias, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA 006/2011

Na publicação da portaria Nº 233/2011, datada de 12 de agosto de 2011, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 332 de 26/08/2011, página 11.

ONDE SE LÊ:

com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

LEIA-SE:

com efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 001/2011/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 051/2011 da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de agosto de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS DA ROCHA PIRES**, matrícula **18.688**, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA Nº 221/2008 – Processo Licitatório/Pregão nº 617/2008**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Centauro Vigilância e Segurança Ltda**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 de setembro de 2011.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 009/2011/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 168/2011, da Superintendência de Transporte e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE

CRIAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar o que consta no Processo nº 23.826/2010, em nome de Fábio Leandro Guisti, em face de Usias Bertoldo do Nascimento, e designar para compô-la os seguintes servidores:

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS BONFANTI – Matr.: 6.500.009

MEMBRO: NOEMI DAYSE DUTRA – Matr.: 3.725

MEMBRO: RONALDO PEREIRA GOMES – Matr.: 276

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 093/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDUARDO RADANOVIC**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20251, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE.

Bairro: FRADE

Empresa: CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 8241/2011

Memorando: 160/2011

Ordem de Serviço: 090/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 5/9/2011

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 095/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO**,

ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 1037, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO NOS TRECHOS DA RUA FRANCELINO DE LIMA, AVENIDA BOM JESUS E TREVO SANTA ANA.

Bairro: BELÉM

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Processo: 13066/2011

Memorando: 255/2011

Ordem de Serviço: 096/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 5/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 096/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ERNANI DA FONSECA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 0898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPORTIVA NA QUADRA BRACUÍ

Bairro: BRACUHY

Empresa: ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 9583/2011

Memorando: 186/2011

Ordem de Serviço: 097/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 30/8/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 097/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDUARDO RADANOVIC**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20251, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA JOSÉ SEBASTIÃO, Nº 25 (REF. CASA 1142)

Bairro: MARINAS

Empresa: IBIRAPITANGA - SERV. APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 8310/2011

Memorando: 161/2011

Ordem de Serviço: 099/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 12/9/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 261/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ISABELLA RAMOS DE ALCÂNTARA, para o Cargo de Subcoordenador de Farmácia do Frade, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 262/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO, para o Cargo

de Diretor Administrativo, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 263/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO, do Cargo de Diretor Administrativo, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 264/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ALTAMIRO JOSE DA SILVA GONCALVES, para o Cargo de Diretor Administrativo, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 265/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501010	ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS	MEDICO	22/6/2011	21/06/2012
4501011	THIAGO CESAR MIRANDA DE ANDRADE COSTA	MEDICO	23/6/2011	22/06/2012
4501012	PATRICIA SILVA	MEDICO	29/6/2011	28/06/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 266/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501013	GLEICY GUIMARAES FONSECA	MEDICO	1/7/2011	30/6/2012
4501014	ISABELA SIMONACI FERNANDES	MEDICO	2/7/2011	1/7/2012
4501016	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO REF. 202	7/7/2011	6/7/2012
4501019	PAULO ROBERTO MUCHELI	MEDICO	11/7/2011	10/7/2012
4501021	CLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	11/7/2011	10/7/2012
4501022	ROSANA HELENA TAVARES GALINDO	MEDICO	13/7/2011	12/7/2012
4501024	DANILO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	14/7/2011	13/7/2012
4501025	LUCIANA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	14/7/2011	13/7/2012
4501041	ANA LUCIA PAYA BENITO	MEDICO	20/7/2011	19/7/2012
4501077	KATIA CRISTINA CARVALHO MEDEIROS	CIRURGIAO DENTISTA ESF	27/7/2011	26/7/2012
4501078	HELINGTON ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	27/7/2011	26/7/2012

4501079	SANDRA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	28/7/2011	27/7/2012
4501080	NELSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	28/7/2011	27/7/2012
4501081	TATIANE DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	28/7/2011	27/7/2012
4501082	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	28/7/2011	27/7/2012
4501083	RAFAELA CHAVES DA ROSA	RECEPCIONISTA REF. 104	28/7/2011	27/7/2012
4501084	MARIA MORAIS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/7/2011	27/7/2012
4501085	MELQUIZEDEQUE PEDRO MAIA DE ALCANTARA	RECEPCIONISTA REF. 104	28/7/2011	27/7/2012
4501086	EDMILSON DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	28/7/2011	27/7/2012
4501087	FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO	RECEPCIONISTA REF. 104	28/7/2011	27/7/2012
4501088	ANDREIA SOUZA DA MATA	RECEPCIONISTA REF. 104	28/7/2011	27/7/2012
4501089	ERICA DOS SANTOS ANDRADE	RECEPCIONISTA REF. 104	29/7/2011	28/7/2012
4501090	RAFAEL ASTE DA SILVEIRA	MEDICO	29/7/2011	28/7/2012
4501091	LARISSA ALVES GOMES	MEDICO	29/7/2011	28/7/2012
4501092	ALVERINA ALVES DIAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA REF. 104	29/7/2011	28/7/2012
4501093	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/7/2011	28/7/2012
4501094	TATIANE DA SILVA CUNHA	RECEPCIONISTA REF. 104	29/7/2011	28/7/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 267/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501056	JUCIANE ALEXANDRE ROSA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501057	FLAVIO SILVA LAUREANO	MAQUEIRO REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501058	ANDERSON CRUZ BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501060	VANESSA CRISTINA RODRIGUES COSTA	RECEPCIONISTA REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501063	RAFAELA QUEIROS DA COSTA	ENFERMEIRO	25/7/2011	24/7/2012
4501064	ROBERT HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAUJO	RECEPCIONISTA REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501065	JULIANA GENELICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	25/7/2011	24/7/2012
4501066	VALERIA ALVES MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/7/2011	24/7/2012
4501067	BAMELA BRAGA DE BARROS	ENFERMEIRO	25/7/2011	24/7/2012
4501069	SILVIO MATOS DE SOUZA	MAQUEIRO REF. 104	26/7/2011	25/7/2012
4501070	SUZANA DA SILVA COELHO CELESTINO	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	26/7/2011	25/7/2012
4501071	RENATO MARTINS POVOA FILHO	MEDICO	26/7/2011	25/7/2012
4501072	MONELLI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	26/7/2011	25/7/2012
4501073	ISA MARA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	26/7/2011	25/7/2012
4501074	RAFAELA RAIMUNDO TEIXEIRA	RECEPCIONISTA REF. 104	26/7/2011	25/7/2012
4501075	ALINE BARRA DUARTE CONSTANTINO	AUXILIAR DE FARMACIA REF. 202	26/7/2011	25/7/2012
4501076	ERICA APARECIDA DE SOUZA	RECEPCIONISTA REF. 104	27/7/2011	26/7/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 268/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501017	PAULO CESAR DINIZ	MEDICO INTERVENCONISTA REF.:300	8/7/2011	7/7/2012
4501018	EDSON OLIVEIRA HENRIQUES	MEDICO	8/7/2011	7/7/2012
4501023	MARCIA FERINA	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA - REF 202	14/7/2011	13/7/2012
4501055	RONALDO ROSA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	22/7/2011	21/7/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 269/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501095	ZILDA VENANCIO DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/8/2011	31/7/2012
4501096	LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	MEDICO	1/8/2011	31/7/2012
4501107	LEIA MARIA CORDEIRO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/8/2011	31/7/2012
4501118	JOAO MARINHO BRAGA	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	2/8/2011	1/8/2012
4501123	MARIA GORETTI D DE OLIVEIRA	MEDICO	5/8/2011	4/8/2012
4501140	JUCIMAR MARIA MELLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9/8/2011	8/8/2012
4501144	LEILIANE DA SILVA CAMELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/8/2011	11/8/2012
4501145	SILVANIA DA SILVA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	12/8/2011	11/8/2012
4501146	ANA CLAUDIA DA SILVA AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/8/2011	11/8/2012
4501147	NANCI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA REF. 104	12/8/2011	11/8/2012
4501148	IRENE FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/8/2011	14/8/2012
4501149	ROSANGELA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/8/2011	14/8/2012
4501150	GEAN DOUGLAS CARNEIRO	ENFERMEIRO	15/8/2011	14/8/2012
4501154	RENATA APARECIDA GONZAGA DA COSTA	FISIOTERAPEUTA REF. 300	16/8/2011	15/8/2012
4501156	DANIELE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/8/2011	15/8/2012
4501157	DEBORA NOVACK GIFFONI DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA REF. 300	16/8/2011	15/8/2012
4501158	RAFAELY MARRON DOS SANTOS MARICATO VIDAL	FONOAUDIOLOGO REF.300	16/8/2011	15/8/2012
4501159	LAZARO SOARES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/8/2011	16/8/2012
4501160	SAMIA MACHADO ASSAD	FISIOTERAPEUTA REF. 300	17/8/2011	16/8/2012
4501161	ELISANGELA MATHIAS PEREIRA	ENFERMEIRO	17/8/2011	16/8/2012
4501172	GUSTAVO CONSENTINO SALAZAR DA MATA	FISIOTERAPEUTA REF. 300	19/8/2011	18/8/2012
4501176	VINICIUS DA SILVA FROES	MEDICO	19/8/2011	18/8/2012
4501177	WASHINGTON ROSA DA SILVA FRANCA	MEDICO	19/8/2011	18/8/2012
4501178	NADIA CRISTINA CASTELLUCCI	ARTESAO REF. 202	22/8/2011	21/8/2012
4501179	CLARISSA COELHO FERREIRA	PSICOLOGO REF.300	22/8/2011	21/8/2012

4501180	MARIA ROBERTA PEREIRA MATIAS	RECEPCIONISTA REF. 104	22/8/2011	21/8/2012
4501181	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/8/2011	21/8/2012
4501182	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/8/2011	21/8/2012
4501183	HELIAS BUCCI ROCHA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA REF. 203	22/8/2011	21/8/2012
4501184	MARIA DO CARMO MOREIRA COSTA	RECEPCIONISTA REF. 104	23/8/2011	22/8/2012
4501194	BRUNO PUGLIESE PEREIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA REF. 203	25/8/2011	24/8/2012
4501196	WALLACE DOS SANTOS VIANNA	MOTORISTA REF. 105	29/8/2011	28/8/2012
4501198	CELSO MARTINS DA COSTA	MEDICO	30/8/2011	29/8/2012
4501201	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	MEDICO	30/8/2011	29/8/2012
4501202	SERGIO VOGEL	MEDICO	30/8/2011	29/8/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 270/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501139	RENAN JUNIO AZEVEDO	MEDICO	9/8/2011	8/8/2012
4501155	ELISANGELA OTAVIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO REF. 202	16/8/2011	15/8/2012
4501162	LUCIMAR LOURDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	18/8/2011	17/8/2012
4501163	CARINA DA SILVA AMARO	ASSISTENTE SOCIAL REF. 300	18/8/2011	17/8/2012
4501164	CARLOS EDUARDO ARANTES	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS REF. 104	18/8/2011	17/8/2012
4501171	KATIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	19/8/2011	18/8/2012
4501195	BRUNA BARBIERI DE ALENCAR	MEDICO	26/8/2011	25/8/2012
4501197	KARLINE GOMES MOREIRA CAMPOS	MEDICO	29/8/2011	28/8/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 271/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Término
4501108	LEONARDO DUARTE DA SILVA	MEDICO	1/8/2011	31/7/2012
4501110	RICHARDSON PETTSON RIBEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	2/8/2011	1/8/2012
4501111	NILTON DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	2/8/2011	1/8/2012
4501119	RITA DE CASSIA SILVA PERES PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	3/8/2011	2/8/2012
4501120	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	3/8/2011	2/8/2012
4501121	OCIMAR DE ALMEIDA LUIZ	MOTORISTA DE AMBULANCIA REF.105	4/8/2011	3/8/2012
4501122	RAFAEL PAIVA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	4/8/2011	3/8/2012
4501124	MARCELLE FERREIRA SOARES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	5/8/2011	4/8/2012
4501125	CLAUDIO TAVARES ORIENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM REF. 203	5/8/2011	4/8/2012

4501165	MICHELE RODRIGUES CORREA SANTOS	TARM-TELEFONISTA AUXILIAR REGUL. MEDICA - REF 202	18/8/2011	17/8/2012
---------	---------------------------------	---	-----------	-----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 010/2011/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 130/2011, da Superintendência de Defesa Civil, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE

CRIAR Comissão Especial de Avaliação de Bens Permanentes, de Consumo e Inservíveis, da SEDECT-AR, designando para compô-la os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ANDRÉ OLÍDIO DE SOUZA MANOEL – Matr.: 20.456

MEMBROS: JAIRO SOUZA FIÃES LIMA – Matr.: 3.447

FERNANDO SÉRGIO BATISTA – Matr.: 11.746

JOÃO BOSCO MAGALHÃES EUGÊNIO – Matr.: 3.122

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 059/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais;

Considerando a VII Conferência Mncipal de Cultura, realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2011;

Considerando o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.744 de 13 de abril de 2011;

Considerando o ofício 309/2011/SAS, em resposta ao ofício 002/CMC/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** os seguintes servidores da Secretaria de Ação Social:

Titular: Maria Celina de Figueiredo

Suplente: Maria Heleíse dos Santos Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011 (01/09/2011).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2011.
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR RENATA DA SILVA DIONÍSIO, Matrícula 4501166 do Cargo de Assistente de Secretaria, símbolo CC-6, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 468/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 1176/2010/SSRH.SAD e documentos anexos**, tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Andréa Henriques Fonseca Amaral, matrícula 12210**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade

e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 469/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 415/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Elaine São Paulo de Andrade, matrícula 13655**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 470/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 883/2011/SECT e documentos anexos**, em razão da inobservância ao **art. 104, IX, conduta tipificada no art. 105, VII, c/c art. 115, IV, todos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Henrique Martins de Souza, matrícula 19707**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 471/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 101/SFA/11 e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, IV e X, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Marcos Moreira Ribeiro, matrícula 890**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir

o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 472/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 013/SFA/11 e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, VIII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Magdo Arnaldo Galba Dracon de Oliveira, matrícula 3412**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 473/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 571/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Isabel Cristina Docsek Moté, matrícula 3025**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 474/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida nas **C.I.s nºs 130/2010/TurisAngra e 223/2010/ TurisAngra e documentos anexos**, conduta tipificada na **parte final do inciso X, do art. 115, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra os servidores **Sebastião Mariano de Souza, matrícula 1903 e Fernando Abrantes Maurat, matrícula 19537**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o

princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 475/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida nos **Memorandos nºs 024/2011/SGT.SSTT e 030/2011/SGT.SSTT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 476/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida nos **Memorandos nºs 1471/2010/SECT e 1488/2010/SECT e documentos anexos e Processos Administrativos nºs 12442/2011 e 12458/2011 e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 477/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 1175/2010/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Luís Felipe Pimentel, matrícula 17911**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 478/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 246/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Anderson José Assis da Silva, matrícula 20370**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 479/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 035/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conduta tipificada no **art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra a servidora **Paula Augusto França Fernandes, matrícula 18064**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 480/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida nos **Ofícios nºs 1022/2010/FC.DP/Cultuar, 1023/2010/FC.DP/Cultuar, 1063/2010/FC.DP/Cultuar, 1100/2010/FC.DP/Cultuar, 1216/2010/FC.DP/Cultuar, 821/2011/Cultuar e 842/2011/Cultuar e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2011.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 481/CPP/11

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr.

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 023/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conforme preceitua o art. 1º, do Decreto nº 418/93, c/c art. 482, "i", da CLT, contra a Agente Comunitário de Saúde **Ana Caroline Rodrigues Vieira, matrícula 18971**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 482/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 024/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conforme preceitua o art. 1º, do Decreto nº 418/93, c/c art. 482, "i", da CLT, contra o Médico contratado por prazo determinado **Eduardo Lagreca Teixeira, matrícula 20543**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 483/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 028/2011/SSRH.SAD e documentos anexos**, conforme preceitua o art. 1º, do Decreto nº 418/93, c/c art. 482, "i", da CLT, contra o Médico contratado por prazo determinado **Marcelo de Oliveira Camocardi, matrícula 20333**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 484/CPP/11

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs.

810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida nos **Memorandos nºs 028/2011/SGD.SSTT e 082/2011/SGD.SSTT e documentos anexos**, em razão da inobservância aos incisos IX e X, do art. 104, conduta tipificada no art. 115, XIII, todos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor **Emétrio Zoroastro Nogueira, matrícula 18344**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 870/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 9755/2011, de 28 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **HELENA MARIA DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 4138, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 873/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCAS JÚDICE GONÇALVES, Matrícula 17876, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informática, do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 879/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FÁBIO ROBERTO DO NASCIMENTO MALVÃO, Matrícula 21632, do Cargo em Comissão de Assistente de Avaliação, da Assessoria Especial de Avaliação de Imóveis, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procurador-Geral do Município - Interina

PORTARIA Nº 881/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 015/2011/SAE.SSAG, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 05 de setembro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **FERNANDO MARQUES TRISTÃO**, Matrícula 18643, do Cargo em Comissão de Coordenador de Pecuária, da Gerência de Agricultura e Pecuária, da Subsecretaria de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 882/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1147/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 30 de agosto de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA MAIA BRAZ, Matrícula 3669, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cecília Mara Edileus Vieira, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 883/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1152/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 30 de agosto de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR NEY GOMES DOS SANTOS, Matrícula 20852, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cacique Cunhabebe, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 884/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 293/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 01 de setembro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON MARQUES, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Espaços de Lazer, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GONÇALVES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 885/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA, Matrícula 18405, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do município, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 886/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 13610/2011, de 14 de junho de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MAGALI TEREZINHA BRAZ VELLUDO**, Docente I, Referência 400, Matrícula 3239, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 887/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 15044/2011, de 01 de julho de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DO CARMO CIPRIANO DA SILVA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 423, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 888/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 15141/2011, de 01 de julho de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO ZILLIG**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 456, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 889/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Thiago Jeremias Baptista foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 655, de 18 de julho de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0623/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **THIAGO JEREMIAS BAPTISTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 655, de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 890/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Carolina Menezes Brandão de Souza foi nomeada para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através da Portaria nº 649, de 18 de julho de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0623/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **CAROLINA MENEZES BRANDÃO DE SOUZA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 649, de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 891/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 510/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2011,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro

de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
21496	LILIANA DE FATIMA DE ZEVEDO CARNEIRO	DOCENTE I	18/07/2011	17/07/2012
21505	LUCIENE CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA	BERÇARISTA	12/07/2011	11/07/2012
21506	JESSICA JORDANES MACHADO	BERÇARISTA	12/07/2011	11/07/2012
21558	ZILANDA GARCIA PEREIRA	BERÇARISTA	13/07/2011	12/07/2012
21559	GLEICIELE SOUSA DE MOURA	BERÇARISTA	13/07/2011	12/07/2012
21561	CRISTIANE SILVA DE BRITO	BERÇARISTA	15/07/2011	14/07/2012
21562	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA	DOCENTE I	20/07/2011	19/07/2012

PORTARIA Nº 922/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MARILIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Matrícula 21605, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO Nº. 004/2011/CMDCA

"APROVA/ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANGRA DOS REIS."

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis – RJ, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2011

Kátia Laranjeira Barreiro

Presidente Interino

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.277/2011/FT, Pregão Presencial nº. 016/2011/FT**, à empresa **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.179/0001-59, no valor total de R\$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais), referente à prestação de serviços de locação de plataforma com cobertura e torre que funcionarão como suporte temporário do reservatório (caixa d' água) que abastecem os restaurantes do Cais Santa Luzia, neste Município, pelo período de 90 (noventa) dias, tudo de acordo com o estabelecido no Memorando nº 064/11/FT.GO e conforme especificações, condições e prazos expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 016/11/FT, que originou esta avença, em especial as constantes do Anexo I – mediante condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666, de junho de 1993 e suas modificações.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2011.

Daniel R. N. Santiago

Presidente da TurisAngra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 083/2011

PROCESSO Nº 12858/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 045/2011

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São

Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 12858/2011, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, às fls., RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas **1. KAPX COM. E SERVS. LTDA – EPP, itens 01,03 e 05 - CNPJ -04.131.922/0001-99; CLIPART, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 02, 06, 11, 13 a 16 - CNPJ- 04.212.052/0001-82; HARD SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, itens 04 e 08 - CNPJ – 00.461.255/0001-51; JP PESSOA COM. E SERVS. LTDA, itens 07, 09 e 21 - CNPJ – 09.065.323/0001-38; STRATEGIC SERVICES INFORMÁTICA LTDA, item 10 - CNPJ – 09.209.796/0001-61 e F R DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, itens 12, 17, 18, 20 e 22 – CNPJ:11.357.739/0001-71**, cujas propostas foram classificadas, dos equipamentos e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
01	10	UNID	Projektor Multimídia Brilho/lúmens: 2.600 Ansi Lumens Resolução : XGA 1024x768 Pixels Conectividade: Video composto (1 RCA) x 1, Computador VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, HDMI, S-video, Audio in: RCA x 1, USB Tipo A, USB tipo B Controle remoto: Seleção de entrada, Power, modo de cor, Volume, e-zoom, A/V mudo, Congelamento, Menu, Pg UP & Pg Down, ajuda, auto, funções de mouse e ID Contraste: 2000:1 Nível de ruído máx: 37 dB Correção de trapézio: Automática vertical +/- 30 graus Lentes: 1,58 - 1,72 Distancia focal: 16,9 - 20,28 mm Enfoque manual 1,2x Lâmpada: max 200w, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade) TV Compatível: NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i Reprodução de cores: 24 bit, 16.7 milhões de cores Cartão de som: min 1W Distância da projeção: de 1 a 9mts Alimentação: AC 100-240V, +-10% Frequencia: 50/60 Hz Garantia do Projektor - 3 Anos Garantia de Lâmpada - 90 dias	EPSON X10	R\$1.819,00
2	50	UND	Estabilizador De 600 VA Estabilizador com microprocessador RISC/FLASH e 8 estágios de regulação. Função True RMS. Bivolt automático: entrada 115-127/220V, com seleção automática e saída fixa 115V. Led bicolor no painel frontal de múltipla função: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental. Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Proteção de sub/sobretensão com desligamento e rearme automático. Proteção para internet(2), linha telefônica/fax (acompanha cabo telefônico). Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Quatro tomadas elétricas de saída no padrão NEMA 5/15, sendo que no mínimo três possuam opção para pinos redondos; Auto teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; Garantia: 1 ano	SMS	R\$153,00

3	50	UND	Estabilizador 1,0 Kva Microprocessado com 8 estágios de regulação (modelos bivolt) e 6 estágios (modelos monovolt); Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Função TRUE RMS. Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; Modelos Bivolt automático (potências 300 e 430VA): entrada 115/127/220V e saída 115V; Modelos Monovolt (potência 1000VA): entrada 115V e saída 115V; 6 tomadas de saída no padrão NEMA 5/15, sendo que quatro possuem opção para pinos redondos; Porta fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial); Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; Garantia de 12 meses	RAGTEC	R\$193,00
4	50	UND	Nobreak 0,6 Kva que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga e o sistema de sinalização das condições de funcionamento através do led com duas cores e alarmes sonoros, três tomadas auxiliares de saída e orifícios na parte inferior que permitem sua fixação em paredes, estantes ou na superfície da mesa. Proteções: Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo). No inversor contra sobrecarga e curto-circuito. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra sub/sobretensão de rede com retorno automático. Contra descarga total das baterias. Pacote de serviços como: PC Remoto; Vídeo Conferência; Net Torpedo; Monitoramento Remoto de Ambientes com Comunicação On-line; Alarme Antiintrusão. Características Gerais Interativo: regulação on line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função que analise a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores. Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado. Inversor sincronizado com a rede. Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos. Circuito desmagnetizador. Chave Liga / Desliga embutida: evitando desligamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127V ou 220V e saída 115V. Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. GARANTIA DE 12 MESES	SMS	R\$303,75

5	50	UND	NoBreak 1,2 Kva que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga e o sistema de sinalização das condições de funcionamento através do led com duas cores e alarmes sonoros, três tomadas auxiliares de saída e orifícios na parte inferior que permitem sua fixação em paredes, estantes ou na superfície da mesa. Proteções: Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo). No inversor contra sobrecarga e curto-circuito. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra sub/sobretensão de rede com retorno automático. Contra descarga total das baterias. Pacote de serviços como: PC Remoto; Vídeo Conferência; Net Torpedo; Monitoramento Remoto de Ambientes com Comunicação On-line; Alarme Antiintrusão. Características Gerais Interativo: regulação on line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função que analise a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores. Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado. Inversor sincronizado com a rede. Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos. Circuito desmagnetizador. Chave Liga / Desliga embutida: evitando desligamento acidental. Porta fusível externo com unidade reserva. Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127V ou 220V e saída 115V. • Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. GARANTIA DE 12 MESES	SMS	R\$452,50
6	50	UND	Pen Drive Capacidade de armazenamento: 16 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX, ou seja, na caixa original do fabricante Garantia de 5 anos	KINGSTON	R\$57,00
7	50	UND	Pen Drive Capacidade de armazenamento 32 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX, ou seja, na caixa original do fabricante Garantia de 5 anos	KINGSTON	R\$ 124,00
8	10	UND	Tela para Projecção - Tecido branco com verso preto. - Estojo em alumínio e pintura eletrostática na cor preta. - Alça que facilite o manuseio e o transporte. - Tripé em aço com tratamento anti-corrosivo. - Sistema de regulagem de altura eficiente, que impeça a descida involuntária da tela. - Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. - Medida de 200 x 200 cm	TES	R\$347,50

9	50	UND	Monitor LCD Monitor LED LCD 18.5 polegadas Contraste mín: 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta 5ms Brilho 250 cd/m² Resolução Máxima 1360 x 768 @ 60Hz Suporte de cores 16.7 M Cores Sinal de Video RGB Analógico / DVI-D Digital Conector de entrada D-SUB (15 pinos) / DVI-D (24 pinos) Obs.: deverá acompanhar as duas opções de cabos (RGB e DVI) Garantia de 12 meses	LG E	R\$368,13
10	15	UND	Switch 24 portas 10BASE-T/100BASE-TX AUTO-NEGOCIÁVEIS, CONFIGURADAS COMO AUTO-MDI/MDIX; 2 PARES DE PORTAS GIGABIT DE DUPLA FINALIDADE: CONFIGURADAS PELO USUÁRIO PARA RJ45 (COBRE) OU PARA INTERFACES SFP FIBRA): Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), agregação manual de Grupos Trunk: 13 grupos (26-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast. Camada 3: Roteamento baseado em hardware rotas estáticas: 12 além do endereço padrão entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10 interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo . Convergência: Oito filas baseadas em hardware por portal 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo. Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS autenticação de diversos dispositivos por Porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas autenticação PAP CHAP EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo filtragem de pacote em wire-speed por hardware filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa. Gerenciamento: CLI através da porta de console ou Telnet, interface de gerenciamento Web embarcada, configuração de sistema com SNMP v1, 2 e 3, grupos RMON: estatísticas, histórico, alarme e eventos, estatísticas ACL/QoS, estatísticas abrangentes da interface IP e taxas, espelhamento de porta 1-para-1, habilidade de aplicar um perfil QoS a uma porta espelhada, encaminhamento de apenas certos tipos de tráfego e prevenção de sobre-assinatura de uma porta-cópia, informação detalhada de alarme/debug, suporte a ping e traceroute, backup e restauração da imagem do software, ferramentas para debug da rede: DHCP Relay, UDP Helper, suporte a arquivo de configuração múltipla, Xmodem, FTP, TFTP. Emissões: CISPR 22 Classe A, FCC Part 15 Classe A, EN 55022 1998 Classe A, ICES-003 Classe A, VCCI Classe A, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3. Certificações de Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2, Nº 60950-1-03. Confiabilidade: MTBF 47 anos (411.000 horas). Garantia: LifeTime	HPN	R\$1.160,00
			Switch gerenciável, 20 portas 10/100/1000 + 04 portas 10/100/1000 (COMBO) + 02 slots 10G Conectividade Deve possuir no mínimo 20 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45.		

11	15	UND	Deve possuir no mínimo 20 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT com conectores RJ45. Deve possuir, adicionalmente, 4 portas Combo SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseT, 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; Deve suportar a instalação de quatro portas 10 Gigabit Ethernet; Deve suportar as seguintes tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 10 Gigabit Ethernet, comunicando-se através de um único backplane; Controle Possuir no mínimo oito filas para priorização de tráfego por porta; Implementar o protocolo 802.1p; Deve implementar o protocolo 802.3X; Deve implementar IGMP snooping v1, v2 e v3; Implementar controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta; Deve implementar roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos; Deve implementar roteamento IP por hardware com suporte a no mínimo 64 rotas estáticas; Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: RIPv1 e RIPv2; Deve implementar limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino e valor TOS. Deverá permitir a limitação por valor absoluto em intervalos de 64 Kbps; Deve implementar DHCP Snooping; Deve implementar Proxy ARP; Disponibilidade Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 90 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz; Deve implementar o protocolo Spanning Tree; Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s); Deve implementar BPDU Protection; Gerenciamento Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3 com criptografia DES; Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos; Deve suportar Syslog; Deve possuir capacidade interna de teste de qualidade de serviço entre dois switches permitindo aferir para cada porta TCP e UDP os resultados de Round Trip Time, Perda de pacotes e Jitter de pacotes UDP; Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento. Deve suportar configuração através de TELNET; Deve suportar configuração através de SSHv2; Deve suportar gerenciamento via interface web; Deve suportar configuração através de HTTPS/SSL; Deve suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB; Deve permitir a configuração através de porta serial; Deve suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento; Deve implementar autenticação via TACACS+;	HP	R\$4.800,00
			Segurança Deve implementar 256 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q; Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x. Deve implementar autenticação usando os padrões PEAP, EAP-TLS, EAP-MD5; Deve configurar os parâmetros de VLAN e QoS de acordo com o usuário autenticado. Deve permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS; Deve configurar VLAN de acordo com o dispositivo autenticado; Implementar listas de controle de acesso baseadas em endereço MAC de origem/destino, endereço IP de origem/destino, porta TCP/UDP de destino/origem e Ethertype; Deve implementar autenticação MD5 para os pacotes RIP V2; Deve implementar Guest VLAN; Deve permitir a criação de grupo de portas		

		isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo; Deve implementar SFTP; Desempenho Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.1ad possibilitando que no mínimo até 8 links Gigabit Ethernet operem como um único link lógico com balanceamento de carga; Deve suportar Jumbo Frames; Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 128 Gbps; Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 95 Mpps; Deve suportar a criação de cluster de switches gerenciados através de um único endereço IP; Deve possuir latência ate 10 micro-segundos Padronização IEEE 802.1D (STP) IEEE 802.1p (CoS) IEEE 802.1Q (VLANs) IEEE 802.1w (RSTP) IEEE 802.1X (Security) IEEE 802.3 (Ethernet) IEEE 802.3ab (1000BASE-T) IEEE 802.3ad (Link Aggregation) IEEE 802.3i (10BASE-T) IEEE 802.3u (Fast Ethernet) IEEE 802.3x (Flow Control) IEEE 802.3z (1000BASE-X) RFC 783 (TFTP) RFC 791 (IP) RFC 793 (TCP) RFC 826 (ARP) RFC 951 (BootP) RFC 1157 (SNMP) RFC 1212 (Concise MIB definitions) RFC 1213/2233 (MIB II), RFC 1493 (Bridge MIB) RFC 1723 (RIP) RFC 1724 (RIP Version 2 MIB Extension), RFC 1907 (SNMP v2c, SMI v2 and Revised MIB-II), RFC 2021 (RMON II Probe Config MIB), RFC 2131 (DHCP client) RFC 2233 (Interfaces MIB), RFC 2236 (IGMP Snooping) RFC 2284 (EAP over LAN) RFC 2571 (SNMP Framework) RFC 2571-2575 (SNMP), RFC 2665 (EtherLike MIB) RFC 2667 (IP Tunnel MIB) RFC 2674 (VLAN MIB Extension), RFC 2737 (Entity MIB) RFC 2819 (RMON MIB) Gerais Deve possuir MTBF de no mínimo 400.000 horas Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC; Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); Possibilidade de identificar automaticamente portas em que telefones IP tanto do mesmo fabricante quanto de outros estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz e a perfil de QoS para priorização do tráfego.		
		Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: Prioridade Estrita e Weighted Round Robin. Possibilitar a implementação de 2 métodos de processamento de filas simultaneamente em uma mesma porta: Weighted Round Robin e Strict Priority. Implementar protocolo NTP com autenticação Possibilitar adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch; Deve permitir a criação de clusters de switches gerenciados através de um único endereço IP com até 32 switches; Implementar DHCP tracker Vir acompanhado de software de gerência SNMP para Windows que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede e seja do mesmo fabricante dos switches		

			Deve permitir adição futura de funcionalidade de Wireless Controller para até 120 pontos de acesso, seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante Deve permitir adição futura de funcionalidade de IDS/IPS com assinaturas anti spyware, worms, vírus e ataques , seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante Deve suportar funcionalidade de quarentena, permitindo o isolamento em VLAN específica de estações que sejam classificadas como origem de tráfego não condizente com a política de segurança da organização (ataques, worms, vírus) pela funcionalidade de IPS descrita no item anterior. A solução de quarentena deverá funcionar sem requerer a adição de nenhum software nas estações de trabalho Deve permitir adição futura de funcionalidade de PABX-IP com funcionalidade de grupo de chamadas, transferência e conferência , seja por upgrade de software, adição de módulos ou integração com appliance externo do mesmo fabricante Deve ser apresentado certificado de homologação na Anatel conforme resolução 242; GARANTIA LifeTime		
12	30	UND	Patch Panel 24 Portas Cat5e • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1U ou 44,45 mm para Patch Panel 24 posições. Disponível em pinagem T568A/B. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação. Possui local para identificação das portas. Fornecido na cor preta. Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC. Compatível com conectores RJ45 e RJ11.	FURUKAWA	R\$89,70
13	30	UND	Memória RAM Módulo de 1024 Mb, do tipo SDRAM - DDR-2 e velocidade de 800 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.	MARKVISION	R\$33,00
14	30	UND	Memória RAM Módulo de 2048 Mb, do tipo SDRAM - DDR-2 e velocidade de 800 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.	MARKVISION	R\$47,00
15	20	UND	Memória RAM Módulo de 1024 Mb, do tipo SDRAM - DDR3 e velocidade de 1333 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.	WESTER	R\$32,00
16	20	UND	Memória RAM Módulo de 2048 Mb, do tipo SDRAM - DDR3 e velocidade de 1333 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.	SEAGATE	R\$38,00
17	15	UND	Hard Disk SATA HD Hard Disk 320 GB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 16MB Garantia: 2 anos	WESTERN	R\$113,10
18	15	UND	Hard Disk SATA HD Hard Disk 1 TB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Cache 64MB Garantia: 2 anos	SAMSUNG	R\$143,00
19	15	UND	Hard Disk SATA HD Hard Disk 2 TB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Cache 64MB Garantia: 2 anos	SEAGATE ST	R\$196,50
20	15	UND	Hard Disk SATA Externo HD Hard Disk Externo 1 TB 7200 RPM, USB 2.0 Garantia: 2 anos	SEAGATE ST	R\$263,50
21	15	UND	Fonte ATX Fonte de alimentação Fonte ATX 500W - 20+4 Pinos com tomada 2P+T com no mínimo 4 alimentações padrão SATA. Garantia: 180 dias	WISECASE	R\$33,00

22	10	UND	Acess Point Acess Point Roteador sem fio, Wireless velocidade de transferência de até 300 Mbps, cobertura do padrão 802.11g, Antenas 2 x 2 MIMO Compatível com adaptadores sem fio 802.11b/g Advanced Encryption WEP, WPA e WPA2, mínimo de 4 portas Ethernet 10/100 para conexão com fio Controle de acesso por endereço IP e endereço MAC dos usuários Bloqueio de acesso a páginas web por meio do uso de palavras chaves. Hardware modificado para 16mb de memória, funções block relay Homologação ANATEL Garantia: 2 anos	TP LINK TI	R\$141,70
23	100	UND	USB Wireless Adaptador USB Wireless Compatível com Wi-Fi (Wireless Fidelity) Compatível com IEEE 802.11b 11Mbps. - linha 11 e 54 Compatível com IEEE 802.11g 54Mbps. - linha 54 Suporte aos protocolos de segurança WPA/WEP (64/128bits) Frequência de 2.4 a 2.4835Ghz Padrão DSSS Canais de operação: 11 (US, Canadá), 13 (ETSI) e 14 (Japão), configuráveis por software Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista Led de TX/RX para diagnóstico Suporte a USB 1.1 e 2.0 Auto ajuste de performance com auto fallback 11/5.5/2/1Mbps para linha 11Mbps, 54/48/36/24/18/12/11/9/6/5.5/2/1Mbps para linha 54Mbps Funcionamento em modo Ad-Hoc (dois usuários sem ponto de acesso) e Infrastructure (múltiplos usuários através de ponto de acesso) GARANTIA de 12 meses	INTELBRÁS	R\$33,75

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de diversos equipamentos de informática, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria Municipal

de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 083/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - As entregas dos equipamentos deverão ser efetuadas no prazo de 7 (sete) dias úteis, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, através da Subsecretaria de Informática e a entrega deverá ser realizada na própria Subsecretaria solicitante, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, S/N, São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Observado o prazo de entrega dos equipamentos serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2 - O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO II**, deste edital.

5.3 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal poderá:

5.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2 - se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fornecer os equipamentos no local indicado neste Termo.

7.1.3 – Dispor dos veículos necessários e adequados para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos equipamentos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer equipamento entregue, que se encontrar com defeito de fabricação e fora das especificações do ANEXO I ou diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos equipamentos, objeto do presente edital.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos equipamentos devendo conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, número desta licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidades, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio, via fax e correio eletrônico.

7.2.7 – Devolver a remessa, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos equipamentos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos equipamentos.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, através da Subsecretaria de Informática, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

11.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
 - b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº083/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

EMPRESAS:

1. KAPX COM. E SERV. LTDA – EPP

Itens 01,03 e 05

CNPJ -04.131.922/0001-99

TEL.: 21-2263-1475

REPRESENTANTE:

LONDOLFO MARQUES COUTO

RG:04.768.612-6

CPF:504.772.857-91

2. CLIPART COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Itens 02, 06, 11, 13 a 16

CNPJ- 04.212.052/0001-82

TEL.: 24-3346-7592

REPRESENTANTE:

SERGIO HENRIQUE ACRIS

RG:03.152.541-3

CPF: 404.212.287-68

3. HARD SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

Itens 04 e 08

CNPJ – 00.461.255/0001-51

TEL.: 21-2729-2909

REPRESENTANTE:

BERNARDO NOGUEIRA MUNIZ

RG:119413321-9

CPF: 091.667.897-02

4. JP PESSOA COM. E SERV. LTDA

Itens 07, 09 e 21

CNPJ – 09.065.323/0001-38

TEL.: 21-2487-9490

REPRESENTANTE:

CARLA C. RODRIGUES DE LIMA

RG:12.630.281-9

CPF:092.030.477-00

5. STRATEGIC SERVICES INFORMÁTICA LTDA

Item 10

CNPJ – 09.209.796/0001-61

TEL.:021-3077-3000

REPRESENTANTE:

ALEXANDRE RODRIGUES

RG:08.550.877-8

CPF:856.341.317-15

6. F R DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – ME

Itens 12, 17, 18, 20 e 22

CNPJ:11.357.739/0001-71

TEL.:21-2664-3306

REPRESENTANTE:

WAGNER V. DA SILVA DURVAL

RG:011.141.627-7

CPF: 093.848.177-08

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 017/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.209/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.209/2011/FT

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.

CNPJ: 27.287.283/0001-50.

ENDEREÇO: Avenida São Luis, nº 165, 1º andar. CJ 1-B e Térreo, Consolação, São Paulo-SP, CEP:01.046-001.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 37

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.196

Nota de Empenho nº 342/2011

VALOR: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE 35M2 DESTINADO À INSTALAÇÃO DE STAND, PARA DIVULGAÇÃO DE ANGRA DOS REIS NA ABAV – FEIRA DAS AMÉRICAS, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NOS DIAS 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Angra dos Reis/RJ, 01 de setembro de 2011

Daniel R.N. Santiago

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2011

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 001/2011

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2011 referente ao Contrato nº 001/2011, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA NAZARETH SALOMÃO DE CARVALHO BENZI, referente à locação de imóvel para sediar a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis no exercício de 2011 a 2013.

VALOR: O valor global do presente é de **R\$ 137.120,64** (Cento e trinta e sete mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido empenhado **R\$ 28.566,80** (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente aos empenhos de nº 044, 1098 e 1130/2011.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº. **21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.0**, **Ficha nº 35.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, presente no **Processo Administrativo nº 8/2010, de 04/01/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011.

Angra dos Reis, 01 de agosto de 2011.

PAULO MATTOS

Fundação Cultural de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO Nº.: 2223/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINA DE ALMEIDA, S/Nº., AO LADO DO Nº. 107, PRAIA DA ITINGA - BRACUÍ

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04877/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARIA SABINA DE ALMEIDA, S/Nº., AO LADO DO Nº. 107, PRAIA DA ITINGA - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04776/2011

INFRATOR: EDSON

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04777/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04779/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04775/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, ESQUINA COM RUA BAHIA, Nº. 58 - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04872/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04873/2011

INFRATOR: ANTONIO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, ESQUINA COM RUA SERGIPE - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04876/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04875/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04874/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04871/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BAHIA, S/Nº. - ITINGA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 06110/2011****INFRATOR:** MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ**ENDEREÇO:** ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº. - BANQUETA.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07107/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA MARIA SABINA DE ALMEIDA, S/Nº, AO LADO DO Nº. 107, PRAIA DA ITINGA - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 2.087/2009 (CÓDIGO DE OBRAS) QUALQUER MOVIMENTO DE TERRA DEVERÁ SER EXECUTADO COM O DEVIDO CONTROLE TECNOLÓGICO, A FIM DE ASSEGURAR A ESTABILIDADE E GARANTIR A SEGURANÇA DOS IMÓVEIS.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07202/2011****INFRATOR:** EDSON**ENDEREÇO:** RUA SERGIPE, S/Nº. (FINAL DA RUA) – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07203/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, S/Nº. – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME LEI 2.087/2009 ARTIGO 2º. (2º. PAVIMENTO). PRAZO 15 DIAS.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07205/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, S/Nº. – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZR-1, OBRA OCUPANDO AFASTAMENTO FRONTAL ANEXO 2º. DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07201/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA SERGIPE, ESQUINA COM RUA BAHIA, Nº. 58 – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07202/2011****INFRATOR:** EDSON**ENDEREÇO:** RUA SERGIPE, S/Nº. (FINAL DA RUA) – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07103/2011****INFRATOR:** ANTONIO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, ESQUINA COM RUA SERGIPE – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07106/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, S/Nº. – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07105/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, S/Nº., EM FRENTE AO Nº. 20 – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07104/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CEARÁ, S/Nº., EM FRENTE AO Nº. 20 – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº.: 07101/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA BAHIA, S/Nº. – ITINGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06501/2011**

INFRATOR: MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº. – BANQUETA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 30 de Agosto de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 225/2011/SMA**

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular, Possuidor **Sérgio Pires**, Situado na Rua Aloísio Silva, nº. 309 – Morro do Carmo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Sérgio Pires*

Auto de Demolição nº. 225/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 225/2011/SMA

Pl. Nº. 161/2011/DFU

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº.: 6720/2011**

INFRATOR: MARIO TULER VICENTE

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 380 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: MISTA
FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º PAVIMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04842/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 24, LOTE 07, QUADRA 30 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04827/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ORLANDO MEIRELES, EM FRENTE AO Nº. 10 – ENSEADA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05710/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANTAGALO, S/ Nº. – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04843/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 24, S/ Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06103/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06101/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 06102/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04826/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04825/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04824/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04600/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04823/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04822/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04881/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04882/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04883/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04884/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04885/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04886/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04696/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA DA CASCATA – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04697/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA JOÃO GOMES, S/Nº. – CANTAGALO.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04845/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA CONDE DINIZ, Nº. 60 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04844/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA NOVA JERUSALÉM, Nº. 82 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 06111/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA ILHA CATAGUASES, S/Nº. – LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INFRAÇÃO Nº.: 6721/2011****INFRATOR:** MÁRCIO T. VICENTE**ENDEREÇO:** RUA SETE DE ABRIL, Nº. 380 - PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INTERDIÇÃO Nº.: 2224/2011****INFRATOR:** MANOEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**ENDEREÇO:** RODOVIA MÁRIO COVAS, BR 101, KM 499,4 (ANTIGO 117) – FAZENDA EMBÚ.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INTERDIÇÃO Nº.: 2159/2011****INFRATOR:** EDSON BARBOSA SOARES**ENDEREÇO:** RUA 24, LOTE 07, QUADRA 30 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INTERDIÇÃO Nº.: 2309/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA NOVA JERUSALÉM, Nº. 82 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1621/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MARTINS PIMENTA, Nº. 105 – CAMORIM.

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 73134/2011**

INFRATOR: MARCIO TULER VICENTE

ENDEREÇO: RUA SETE DE ABRIL, Nº. 380 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA 2º. PAVIMENTO.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ SUBMETTER À OBRA À ANÁLISE DE PROJETO DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

DEVERÁ DEMOLIR CONSTRUÇÃO EM BALANÇO SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 150 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07965/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANTAGALO, S/ Nº. - CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06506/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ORLANDO MEIRELES, EM FRENTE AO Nº. 10 - ENSEADA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 12 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07214/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA NOVA JERUSALEM, Nº. 82 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 06505/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ILHA CATAGUASES, S/Nº. – LOTEAMENTO PRAIA DA RIBEIRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07215/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CONDE DINIZ CORDEIRO, Nº.60 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07213/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 24, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07212/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 24, LOTE 07, QUADRA 30 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00779/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06503/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06504/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 06502/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00776/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00778/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00775/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00780/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07221/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00777/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07222/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07223/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07224/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07225/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07226/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES, S/Nº. – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00927/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES, AO LADO DO Nº. 13 – CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP (A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA) EM DESACORDO COM A LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00928/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES, PRÓXIMO AO Nº. 13 – CANTAGALO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP (A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA) EM DESACORDO COM A LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 226/2011/SMA**

Angra dos Reis, 06 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de muro frontal sobre espelho d'água, Possuidor **Ian Collett Solberg**, Situado na Ilha da Caieira – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ian Collett Solberg
Auto de Demolição nº. 226/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 226/2011/SMA
Memorando nº. 249/2011/PGM. AJAAM

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 227/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular (afastamento frontal), Possuidor **Sérgio Pinto de Araújo**, Situado na Rua Itassucê, nº. 14 – Jacuecanga – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Sérgio Pinto de Araújo
Auto de Demolição nº. 227/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 227/2011/SMA
P.I. Nº. 173/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 228/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular e balanço sobre o logradouro público, Possuidor **Márcio Tuler Vicente**, Situado na Rua Sete de Abril, nº. 380 – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Márcio Tuler Vicente
Auto de Demolição nº. 228/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 228/2011/SMA
P.I. Nº. 176/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 229/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em logradouro público, Possuidor **Ignorado**, Situado na Rua Nova Jerusalém, nº. 82 – Parque Mambucaba – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 229/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 229/2011/SMA
P.I. Nº. 174/2011/DFU

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA ADÃO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA DA GLÓRIA, Nº 129 - BELÉM.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 39.261-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: CHAFFI SALOMÃO JAIME
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, Nº 502 - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 03.642-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: GERALDO EVANGELISTA SODRÉ

ENDEREÇO: RUA DONA ALICE, Nº 29 C – PARQUE

MAMBUCABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 19.578-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSÉ RICARDO DE FARIAS

ENDEREÇO: RUA ARIE WESTERLAKEM, N° 95 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.878-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA GIDEÃO, N° 62 - BELÉM.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 38.952-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARGARIDA PEREIRA

ENDEREÇO: RUA ARIE WESTERLAKEM, N° 95 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.877-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA MARQUES MENDES

ENDEREÇO: RUA G, N° 320, FUNDOS – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.619-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30**

(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: AGNALDO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA G, N° 198 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.576-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ESTER ALVES SIMONI

ENDEREÇO: RUA ARIE WESTERLAKEM, N° 18 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.887-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: DIVINA GOMES LUIZ BORNICKEL

ENDEREÇO: RUA F, N° 206 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.719-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: TÂNIA LÚCIA DE MAGALHÃES ALVES

ENDEREÇO: RUA G, N° 398 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 01.660-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ROSILENE DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA H, N° 14 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.796-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA LUIZA DE SOUZA, N° 20 – SERTÃO DO BRACUÍ.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 32.576-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: SIMONE GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA ANTON VERVOORT, N° 6 – CAMPO BELO.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 41.857-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JARBAS DOS SANTOS MAIA

ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO MARINHO, N° 1 – GAMBOA DO BRACUÍ.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 32.752-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARIA DE FÁTIMA CHAGAS

ENDEREÇO: RUA SANTA TERESA, N° 156 - BELÉM.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 15.367-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CHRISTIANE ROSE PRATES

ENDEREÇO: RUA 5, N° 33, FUNDOS – CAMORIM GRANDE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.120-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: EDSON DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: RUA LEONARDO CORTEZZI, N° 88 – NOVA ANGRA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 36.707-8

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CELSO FERREIRA DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N° 22 – PARQUE MAMBUCABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 17.207-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOÃO JOSÉ FERREIRA

ENDEREÇO: RUA DÉBORA, N° 18 - BELÉM.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 09.015-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** ANIBAL DE CARVALHO**ENDEREÇO:** RUA SÃO PEDRO, N° 255 - BELÉM.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 15.442-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** PAULO MANOEL DOS SANTOS NASCIMENTO**ENDEREÇO:** RUA SANTO ONOFRE, S/N° - BELÉM.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 39.791-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** FRANCISCO DE SALES ROQUE**ENDEREÇO:** RUA SÃO TOMÉ, N° 159 - BELÉM.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 39.358-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** COHABITAR**ENDEREÇO:** RUA MARACA, N° 432 - VILLAGE.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 30.038-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** MARIA DA FÉ RODRIGUES DOS SANTOS**ENDEREÇO:** RUA SÃO TOMÉ, N° 24 - BELÉM.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 39.320-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** ANA MARIA DE OLIVEIRA ELSON**ENDEREÇO:** RUA G, N° 198, FUNDOS – CAMPO BELO.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 42.019-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** ROBSON TALAVERA**ENDEREÇO:** RUA ANTON VERVOORT, N° 35 – CAMPO BELO.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 41.828-5

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** MANOEL RODOLFO DE SOUZA**ENDEREÇO:** RUA ANTON VERVOORT, N° 05 – CAMPO BELO.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 41.856-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADO:** JUCEMAR DA SILVA GOMES**ENDEREÇO:** LADEIRA DA JAQUEIRA, S/N° - CAMORIM GRANDE.**CÓDIGO DE LIGAÇÃO:** 43.022-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ROSANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO AIRES, S/Nº - CAMPO BELO.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 42.354-1
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: HERNANDES BRÁZ CORREIA
ENDEREÇO: RUA PADRE ANTÔNIO MULLER, S/Nº.
CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 35.190-8
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.
O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 57, II e §1º da Lei 8.666/93;

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 AO CONVITE Nº 005/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

PRAZO: O novo prazo de execução do contrato terá início em **08/07/2011** e término em **06/09/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através de Formulário de Solicitação nº 008/2011/SCO.FIS, de 27/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 57, II e §1º DA LEI 8.666/93;

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONTRATO Nº 009/2010

OBJETO: Modificação do valor contratual referente ao Convite nº. 005/2010.

VALOR: O acréscimo de serviço será na ordem de **17,24%** (dezessete inteiros e vinte e quatro décimos por cento) e supressão de **9,48%** (nove inteiros e quarenta e oito décimos por cento), totalizando um aditivo financeiro no total de **R\$ 10.790,29** (dez mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 011/2011/SCO.FIS, de 19/08/2011.

DOTAÇÃO: PT. Nº 17.512.0128.2.205; ED.: 4.4.90.51.00.00 e da Nota de Empenho nº 503/2011, de 23/08/2011, no valor de **R\$ 10.790,29** (dez mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 57, § 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E YPÊ ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 003/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

PRAZO: O novo prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início em **18/08/2011** e término em **17/10/2011**.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 012/2011/SCO.FIS, de 15/08/2011.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 65, I da Lei 8.666/93;

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E YPÊ ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº 003/2011

OBJETO: Modificação do valor contratual referente a Concorrência nº. 001/2011.

VALOR: O acréscimo de serviços será num percentual de **11,09%** (onze vírgula nove por cento) e supressão de **5,44%** (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando um aditivo de financeiro de **R\$ 81.388,51** (oitenta um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº. 010/2011/SCO.FIS, de 25/08/2011.

DOTAÇÃO: PT. Nº.17.512.0123.2.317, ED.: 4.4.90.51.00.00, no valor de **R\$ 81.388,51** (oitenta um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme consta do MM nº. 340/2011/SAAE datado de 26.08.2011.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 051/2010

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviço, com alteração de valor, ao Contrato de Obra nº 051/2010, referente à construção do restaurante popular, sito à BR 101, Km 96,5 - Japuíba – Angra dos Reis -RJ.

VALOR: **R\$ 22.591,63 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.4.244.134.1101; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 003067/2011, de 30/08/2011, no valor de **R\$ 22.591,63 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 367/2011/SOH, de 31/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5.509/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 012/2011.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com alteração de valor, do Contrato de Obras nº 012/2011, referente à execução de obra de reforma na Subsecretaria de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal deste Município, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - São Bento – Angra dos Reis - RJ

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **23,16%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 47.146,10 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.4.122.101.2061; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002466/2011, de 05/08/2011, no valor de R\$ 47.146,10 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 336/2011/SOH, de 05/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 21.479/2010.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 019/2011.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obras nº 019/2011, referente à obra de **recapamento, drenagem e pavimentação na Rua Isidoro de Castro e trevo em frente ao Corpo de Bombeiros, Travessa da Jaqueira – Frade; Travessas Boa Sorte 1, 2, 3, 4 e 5 – Santa Rita II; Rua do Areal e Travessa da Amizade – Santa Rita e Rua João Randof – Gamboa do Bracui; Travessa São Jorge e Rua da Cachoeira – Santa Rita II e Gamboa do Bracui– Angra dos Reis - RJ.**

VALOR: O decréscimo financeiro será de 0,22% correspondente a R\$ 3.024,30 (três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00306/2011, de 05/08/2011, no valor de R\$ 3.024,30 (três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos), referente a Nota de Empenho nº 000579/2011 de 28/01/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 332/2011/SOH, de 05/08/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 18.298/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2011.

Angra dos Reis, 05 de agosto de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 007/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 007/2011, referente à obra de pavimentação, drenagem e recalçamento em diversas ruas (Travessa Miracema, final da rua Rio Bonito, rua Miracema (remendo lateral), rua Rio Bonito (ligação Benedito Soares), Travessa Sebastião Lopes, Travessa Evair Garcia, Travessa Evair Garcia 1, rua Nilton Soares, rua Miguel Pereira, final da rua Manoel Esteves, rua N.º de Lurdes, final da rua Francelino, Travessa São Francisco, Travessa Vila Real, Travessa Ivo Candido 1, Travessa Ivo Candido 2, Travessa 16, final da rua Francisco Carreiro, Travessa Novas Iguaçu, rua 10 de Abril, Travessa Vinicius de Moraes, rua Sabiá Laranjeiras (trecho 1, 2 e 3), rua José Alves, rua Tiago, rua Borges de Medeiros, Travessa do Pinho, final da rua do Glória, Travessa Anjo do Senhor, final da rua Anjo do Senhor, final da rua das flores, final da rua Beija-flor, final da rua Laranjal, final da rua Borboletas, rua Benedito Fagundes e trecho em frente a rua Benedito Fagundes) – Grande Japuíba - Angra dos Reis - RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em 17/07/2011 e término em 14/09/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0408/2011/SOH, de 05/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 18308/2010.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2011.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 095/2010

OBJETO: Execução de serviço de implantação de do Projeto de Cinturão no Morro das Velhas – Japuíba – Angra dos Reis – RJ, com extensão de 1.300 metros neste Município.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 25/08/2011 e término em 24/09/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 075/2011/SMA.GAL, de 24/08/2011, devidamente autorizado pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.932/2010.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2011.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 145/2008, relativo ao aluguel do imóvel situado à Av. Almte. Júlio César de Noronha nº 340, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 20.947,92 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.745,66 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/08/2011 e término em 10/08/2012.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 002495 e 002496/2011, em 10/08/2011, ambas no valor de R\$ 4.102,30 (quatro mil, cento e dois reais e trinta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 103/2011/SAD. ACI, de 09/08/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 5.157/2008.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2011.

Angra dos Reis, 10 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO Nº 181/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato 181/2008, referente à locação de software com prestação de serviços de implantação do sistema, adaptação, manutenção, treinamento e assistência técnica, para implantação de software de gestão da arrecadação tributária municipal, inclusive com a disponibilização de serviços ao contribuinte via internet, bem como para emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e).

VALOR: R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/09/2011 e término em 09/09/2012.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.6.4.122.101.2003; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003057/2011, de 30/08/2011, no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 067/2011/SFA**, de **24/08/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, parte integrante do **Processo Administrativo nº 1274/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 024/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato de Obra nº 024/2011, referente à reparo emergencial na Escola Municipal Cleusa Jordão – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 90(noventa) dias, tendo início em 31/08/2011 e término em 28/11/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 465/2011/SOH**, de **16/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21.243/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2011.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE SERVIÇO Nº 051/2011.

OBJETO: Acréscimo e supressão, com alteração do valor, ao Contrato de Serviço nº 051/2011, referente à contratação de empresa para prestar serviço de obra de reforma no CEDERJ - Jacuacanga - Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **38,14%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 44.011,21 (quarenta e quatro mil, onze reais e vinte e um centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.364.165.2339; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003058/2011, de 30/08/2011, no valor de **R\$ 44.011,21 (quarenta e quatro mil, onze reais e vinte e um centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 364/2011/SOH**, de **31/08/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 3.172/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S.A.

CONTRATO DE OBRAS Nº 090/2011

OBJETO: Locação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública com os seguintes módulos: Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações e Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo (Controle de Processos), incluindo conversão, migração de dados e treinamento.

VALOR: **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do PT: 20.5.4.126.133.2003; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003071/2011, de 30/08/2011, no valor de **R\$ 389.183,33 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 023/2011/SAD.SSI** de **05/07/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração

e Desenvolvimento Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 15.831/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 093/2011

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **DISTRIBUIÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES**.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 37.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

PRAZO: 12(doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do **Programa de Apoio Administrativo Ficha 0210 - Classificação Orçamentária 20.5.339039.4.122.101.2158**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003091/2011, em 31/08/2011, no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 029/2011/SAD.SI**, de **29/08/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 19.974/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NEUSA APARECIDA MOREIRA MAIA e CLEUSA BONICELLI

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2011

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Almirante Júlio César de Noronha nº 36 - Sobrado, Centro, neste Município, destinado a sediar a Subsecretaria de Gestão de Projetos deste Município

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036, da Nota de Empenho nº 3063/2011, de 30/08/2011, no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** e Nota de Empenho nº 3064/2011, de 30/08/2011, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 102/2011/SAD. ACI**, de **19/08/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 18.607/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACTUALE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 081/2011

OBJETO: Estruturação dos novos processos à política de Resíduos Sólidos no Município de Angra dos Reis-RJ

VALOR: **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 06 (seis) meses

DOTAÇÃO: PT – 20.8.15.452.176.2052, Elemento de Despesa 339035, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002605/2011, em 15/08/2011**, no valor de **R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 061/2011/SMA.GAL, de 16/06/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Atividades Econômicas, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13.797/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2011.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 085/2011

OBJETO: Construção de passarela na Praia do Bananal – Ilha Grande – Angra dos Reis –RJ.

VALOR: O preço global deste contrato é de **R\$ 92.912,10 (noventa e dois mil, novecentos e doze reais e dez centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária – PT.: 20.7.20.606.119.1033.4; Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002475/2011, em 05/08/2011**, no valor de **R\$ 92.912,10 (noventa e dois mil, novecentos e doze reais e dez centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0230/2011/SOH, de 24/05/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do **Processo Administrativo nº 11.899/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 016/2011/FT - PROCESSO Nº.D.277/11/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de plataforma com cobertura e torre que funcionarão como suporte temporário do reservatório (caixa d' água) que abastecem os restaurantes do Cais Santa Luzia, neste Município, pelo período de 90 (noventa) dias, tudo de acordo com o estabelecido no Memorando nº 064/11/FT.GO e conforme especificações, condições e prazos expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 016/11/FT, que originou esta avença, em especial as constantes do Anexo I – mediante condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666, de junho de 1993 e suas modificações.

VALOR TOTAL: O valor total de: R\$ 6.278,00 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Ficha nº.10 Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.0101.2.184 Nota de Empenho nº. 352/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis– TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.277/11/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital e Contrato do Pregão Presencial nº. 016/2011/FT e seu Anexo I.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2011.
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA CCS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME.

CONTRATO Nº 007/2011

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo utilitário 0 (zero) quilômetro para atender à Superintendência de Vigilância em Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 13 e da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0180.2.219.20.05, tendo sido emitida **Nota de Empenho nº. 000848/2011** de 05/08/2011, no valor de R\$ 8.415,00 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais) para o exercício 2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875 /2011.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA CCS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME.

CONTRATO Nº 008/2011

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 2 (dois) veículos 0 (zero) quilômetro com capacidade para 5 passageiros para atender à Superintendência de Atenção Básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 75 e da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.103.301.0101.2.333.20.03, tendo sido emitida **Nota de Empenho nº. 000857/2011** de 12/08/2011, no valor de R\$ 16.470,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais) para o exercício 2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 875 /2011.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2011

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

CONTRATO Nº 009/2011

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 1 (um) veículo tipo furgão de carga 0 (zero) quilômetro.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 03 e da Dotação Orçamentária nº 27.01.339033.10.301.0101.2.209.20.03, para o exercício de 2011, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 0856/2011**, de 11/08/2011 no valor de R\$ 24.525,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para o exercício de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3003/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2011

Angra dos Reis, 26 de agosto de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e C.D.M.A.R SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2009.

OBJETO: Variação do valor contratual estimado decorrente do reajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 28, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0583/2011, de 23/08/2011**, no valor de **R\$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais)**, para o exercício de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do

Processo nº 823/2009.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2011.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e C.D.M.A.R SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2008.

OBJETO: Variação do valor contratual estimado decorrente do reajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 28, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0584/2011, de 23/08/2011, no valor de R\$ 20.265,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para o exercício de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2301/2007.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2011.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2011.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E LUCIMAR MARIA RODRIGUES CÂMARA

TERMO ADITIVO 007/2011 AO CONTRATO Nº 005/2005.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, a iniciar-se na data de 29/07/2011 com término em 28/09/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0718/2011, de 20/07/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 c/c §4º do mesmo artigo da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0725/2005.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011

Angra dos Reis, 28 de julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 009/2010.

OBJETO: Alteração na representação legal a Empresa, tendo em vista a retirada de sócio cotista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasado no Parecer nº 0247/2011/FS.AJ, por não se enquadrar em nenhum dos dispositivos constantes do Artigo 78 da Lei Federal nº 8666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3276/2009

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.

Angra dos Reis, 27 de julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 032/2008.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2011 e término em 10 de julho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 65, Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de

Empenho nº 0506/2011, de 11/07/2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será oportunamente suplementada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0701/2008.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 11 de julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA-ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 09 de julho de 2011, com término em 08 de julho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas nº 69 e 65 das Dotações Orçamentárias nº. 23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00 e nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, respectivamente, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 0480/2011, de 01/07/2011, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) e nº 0481/2011, de 01/07/2011, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para o exercício de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1668/2009.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2011.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2011.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 022/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2011 e término em 04 de julho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 28 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0477/2011, de 01/07/2011, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 4753/2009.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 021/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05 de julho de 2011 e término em 04 de julho de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas nº 28 e 10 das Dotações Orçamentárias nº. 23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00 e nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, respectivamente, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 0431/2011, de 10/06/2011, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) e nº 0609/2011, de 10/06/2011, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 045/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 028/2007.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se na data de 05/07/2011, com término em 04/10/2011.**VALOR GLOBAL:** R\$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 65 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0478/2011, de 01/07/2011.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1003/2007.**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2011.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OFTALMO ANGRA CLÍNICA CIRÚRGICA E DIAGNOSE EM OFTALMOLOGIA LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO Nº 029/2008.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **03 de Julho de 2011**, com término em **02 de julho de 2012.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00623/2011, de 21/06/2011, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0723/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 012/2010****OBJETO:** Acréscimo, na base de **4,23% (quatro virgula vinte e três por cento)** nos serviços de fornecimento e instalação de ar condicionado e ventilação mecânica do Hospital Regional da Costa Verde**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 82, dotação orçamentária nº 2 3.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0498/2011, de 01/07/2011, no valor de R\$274.341,91 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea gb h, do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8666/93**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 3926/2009**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2011

Angra dos Reis, 18 de julho de 2011.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA. – CICOM**TERMO ADITIVO Nº 004/2011 AO CONTRATO Nº 027/2007.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **06 (seis) meses**, com início em **02 de julho de 2011** e término em **01 de janeiro**

de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 00630/2011, de 22/06/2011, no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)**, para o exercício vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1009/2007.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2011.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R.B. LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 011/2010.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **26 de maio de 2011** e término em **25 de maio de 2012.****VALOR GLOBAL:** R\$193.881,60 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0575/11, 24 de maio de 2011.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0434/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2011.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E PEDRO ALEX RODRIGUEZ BASCUR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2005.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **28 de maio de 2011** e término em **27 de maio de 2012.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 61 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0376/2011, de 17/05/2011 no valor de R\$2.968,31 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, a qual será suplementada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº Nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 142A/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1143/2005.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2011.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO – CDB**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 008/2009.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, a iniciar-se na data de **29/05/2011** e a terminar na data de **28/06/2011.****VALOR GLOBAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0601/2011, de 26/05/2011.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0427/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2011.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2011

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 016/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2011 e término em 31 de maio de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 65 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0427/2011, de 31/05/2011**, no valor de **R\$ 1.564.500,00** (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 4677/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

Angra dos Reis, 01 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ELETRO E CONSTRUÇÃO REMET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO 002/2011 AO CONTRATO Nº 006/2009.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 01/06/2011 com término em 31/05/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ficha nº 38 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.04, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000459/2011, de 04/05/2011**, no valor de **R\$ 80.500,00**

(oitenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1222/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

Angra dos Reis, 01 de junho de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA REGINA M. N. SILVA ALIMENTOS ME

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 027/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2011 e término em 18 de agosto de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas nº 43 e 05 das Dotações Orçamentárias 27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04 e 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho 0864/2011, de 18/08/2011**, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e **0865/2011, de 18/08/2011**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), respectivamente, para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 055/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2011.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATO Nº 211/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 01 de Setembro do corrente ano, o Servidor **AGUINALDO PIMENTA**, Matrícula Nº 4161, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador José Maria Justino**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 212/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores: **DANIELA CAMPOS FLÔRES**, matrícula 226, **LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI KALLEMBACH**, matrícula 223, **SÍLVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, matrícula 193, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**, sem prejuízo de suas atribuições normais.

2 – A Comissão tem a finalidade de avaliar as condições de uso, desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornem os bens inservíveis à Câmara Municipal, bem como atender a quaisquer demandas da Subsecretaria de Patrimônio com relação a avaliação e tombamento de bens patrimoniais, classificação da natureza dos bens adquiridos quanto

a sua durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, de acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, além de dar suporte e deliberar sobre quaisquer outras questões pertinentes à referida subsecretaria.

3 – Os servidores do Poder Legislativo, se necessário, deverão disponibilizar informações e documentos pertinentes aos bens patrimoniais em vistoria ou análise, cooperando com a Comissão no desempenho dos trabalhos.

4 – Os trabalhos da Comissão serão realizados em consonância com as regras e procedimentos de gestão de bens patrimoniais.

5 – As ações da Comissão serão, necessariamente, iniciadas através de solicitação expressa em processo e encerrada com relatórios conclusivos e/ou deliberativos.

6 – A Comissão terá validade até 31 de dezembro de 2012, devendo ser pago mensalmente aos seus membros a gratificação no valor de uma FG-2, conforme determina a Resolução nº 009/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº

8.666/93.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2007

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da locação do prazo contratual por mais 01(um) mês de 17(dezessete) veículos

novos, zero km, sendo 16 (dezesseis) modelo I e 01 (um) modelo II, conforme proposta da Empresa **TRANSFÊNIX LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente em 26/07/2011, no processo de despesa nº 10/2011.

VALOR GLOBAL: O custo mensal da locação será de R\$ 32.037,63 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.810,82 (hum mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), referente 16 (dezesseis) veículos modelo I – Gol 1.6 e R\$ 3.064,51 (três mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente 01 (um) veículo modelo II – Corolla 1.8, perfazendo o valor global de R\$ 32.037,63 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente ao período de 29/07/2011 a 27/08/2011.

DOTAÇÃO: PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED 3.3.9.0.39.00.00, da

Nota de Empenho nº 684/2011, de 27/07/2011, no valor de R\$ 32.037,63 (trinta e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente ao período de 31/07/2011 a 30/08/2011.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) mês, com início em 31 de julho 2011 e término no dia 30 de agosto de 2011, conforme instruído no processo de despesa nº 10/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através de despacho da Secretaria de Administração, exarado na cota de 21/07/2011, autorizado pela Senhor Presidente e ratificado pelo mesmo em 26/07/2011, conforme previsto na Cláusula Terceira do supracitado Contrato, constante do processo de despesa nº 10/2011, de 03/01/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

PREGÃO Nº 016/2011

PROCESSO Nº 275/2011

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Aos oito dias do mês de agosto de 2011, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Dr. Bastos, nº 12 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 016/2011, Processo nº 275/2011**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Antônio de Azevedo Gomes, às fls. 531, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, CNPJ 08.759.955/0001-39, itens 01 a 03, 05 a 31, para **Prestação de Serviços Gráficos** para atender a **Câmara Municipal de Angra dos Reis**.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO BRANCA	0,38	11.400,00
2	5.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO AMARELA	0,45	2.250,00
3	5.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO VERDE	0,45	2.250,00
5	200	UNID.	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	6,86	1.372,00
6	20.000	UNID.	CARTÃO DE VISITA	0,26	5.200,00
7	12.200	UNID.	CARTÃO DE NATAL	0,29	3.538,00
8	15.000	UNID.	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE 114X 231MM	0,11	1.650,00
9	13.000	UNID.	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TÍMBRE 240X34MM	0,29	3.770,00
10	2.000	UNID.	ENVELOPE PARDO GRANDE C/ TÍMBRE 310X410MM	0,95	1.900,00
11	10.000	UNID.	FOLDER I- tiragem mínima de 2000 unidades.	0,26	2.600,00
12	10.000	UNID.	FOLDER II - tiragem mínima de 2000 unidades.	0,27	2.700,00
13	4.000	UNID.	CONVITE 1 DOBRA- tiragem mínima de 500 unidades.	0,58	2.320,00
14	5.000	UNID.	CONVITE 2 DOBRA- tiragem mínima de 1000 unidades.	0,49	2.450,00
15	30.000	UNID.	INFORMATIVO I- tiragem única	0,16	4.800,00
16	30.000	UNID.	INFORMATIVO II- tiragem única	0,14	4.200,00
17	30.000	UNID.	INFORMATIVO III- tiragem única	0,29	8.700,00
18	30.000	UNID.	INFORMATIVO IV- tiragem única	0,26	7.800,00
19	2.000	UNID.	CARTILHA I - tiragem mínima de 300 unidades	0,29	580,00
20	2.000	UNID.	CARTILHA II - tiragem mínima de 300 unidades	0,55	1.100,00
21	2.000	UNID.	CARTILHA III - tiragem mínima de 300 unidades	0,8	1.600,00
22	1.000	M2	BANNER	45,00	45.000,00
23	50.000	UNID.	FILIPETA I (Flyer) - tiragem mínima de 2000 unidades.	0,19	9.500,00
24	50.000	UNID.	FILIPETA II (Flyer) - tiragem mínima de 2000 unidades.	0,23	11.500,00
25	5.000	UNID.	FICHA ¼ DE OFÍCIO- tiragem única	0,08	400,00
26	40.000	UNID.	PAPEL OFÍCIO 150GR. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	0,10	4.000,00
27	50	UNID.	AGENDA	40,00	2.000,00
28	150	UNID.	CALENDÁRIO DE MESA	16,90	2.535,00

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	50.000	UNID.	ETIQUETA COM BRASÃO DE ANGRA DOS REIS	0,07	3.500,00
30	50	M2	ADESIVO COM BRASÃO	60,00	3.000,00
31	50	M2	ADESIVO PERFURADO	70,00	3.500,00
TOTAL					157.115,00

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para **prestação de serviços gráficos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata, no edital e seus anexos, partes integrantes desta ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. O prazo de entrega dos serviços ocorrerá em conformidade com os prazos previstos no Termo de Referência, anexo V do edital.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR** não será obrigada a firmar as contratações

que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. A prestação dos serviços gráficos deverá ocorrer em conformidade com os prazos previstos no Termo de Referência que compõe o Edital. Os serviços, objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da **CMAR**.

4.2. Executado o serviço, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços serão irrevogáveis, exceto no caso de redução de preço de mercado.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos materiais que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto da licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição ou conserto do equipamento, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização da prestação dos serviços, objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e na presente ata.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número

da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação do serviço.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** reiniciará da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93 e legislação aplicável.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da CMAR,

quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilhamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – CNPJ 29.831.716/0001-12

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

Pregoeiro

Matrícula nº 0228

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME

ÍTENS: 01 a 03, 05 a 31

CNPJ: 08.759.955/0001-39

Telefone: 3364-4600

E-mail: contatoamitaf@gmail.com

Representante:

FÁTIMA COSTA NOGUEIRA

CPF: 889.226.507-53

RG: 06715152-2 - DETRAN/RJ

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



PREFEITURA DE ANGRA

ATLETAS DE ANGRA PARTICIPAM DA OLIMPEDE 2011

Angra dos Reis se fará mais uma vez presente na Olimpíada para Portadores de Necessidades Especiais (Olimpede) de Volta Redonda, com a participação de alunos-atletas de instituições da cidade que trabalham com pessoas com deficiência, seja ela intelectual, visual, auditiva ou física. A competição teve início na sexta-feira, 16 de setembro, e termina nesta segunda, dia 19. A Associação Pestalozzi de Angra dos Reis vai disputar as provas e os jogos com 15 atletas, que são treinados para esportes adaptados pelos professores de educação física Andréa Portugal, Marcelo Coutinho, Verônica Circolani e Natália de Paiva, em projeto desenvolvido pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, às segundas-feiras, no Estádio Municipal.



MAIS UMA OPORTUNIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



A Technip, com o apoio da prefeitura e do Senai, oferece mais uma

palestra sobre o exercício da profissão de piloto de ROV (espécie de robô submarino operado por controle remoto) e mercado offshore. A apresentação, que faz parte do programa Crescendo Juntos Technip, é voltada para profissionais técnicos formados em mecânica, elétrica, eletrotécnica, automação ou mecatrônica. A palestra será realizada na terça-feira, dia 27 de setembro, no Senai do município, das 19h às 21h30. Serão oferecidas 100 vagas. As inscrições podem ser feitas através do banner da Technip na página inicial do site da prefeitura. Quem não tiver acesso à internet pode se inscrever nos polos do projeto Teclar. Até dezembro, haverá ainda a capacitação de profissionais como soldadores, mecânicos e eletricitistas. A formação de três turmas, com cerca de 30 alunos cada, ocorrerá também em parceria com o Senai.

EDITAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA

A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) comunica a todos os grupos e artistas da cidade que estão abertas, até o dia 30 de setembro, no site da Secretaria de Estado de Cultura – www.cultura.rj.gov.br –, as inscrições para cinco editais de seleção de projetos: para festivais de música, teatro e de audiovisual; grupos de música de câmara contemporânea, música barroca e quarteto de cordas; promoção de novos artistas; para exposições de arte, arte urbana e publicação de textos de arte; e para montagem cênica. O presidente da Cultuar, Paulo Mattos, comunica que existe na fundação uma assessoria de fomentos e capta-

ção de recursos, com uma equipe preparada para auxiliar os grupos a participarem de seleções como esta. Os interessados devem procurar a equipe na sede da Cultuar, na Rua Quaresma Júnior, 119, Centro da cidade. Para projetos de festivais de música, teatro e de audiovisual, a Secretaria Estadual de Cultura está disponibilizando até R\$ 1 milhão 500 mil para propostas de até R\$ 50 mil, com o desembolso em apenas uma parcela, em ambas as áreas. Para qualquer esclarecimento sobre essa chamada pública, escreva para festivais2011@cultura.rj.gov.br, ou telefone para (21) 2333 – 1385 ou 1397.

VEM AÍ O FESTIVAL SABORES DE ANGRA

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) em Angra dos Reis foi criada recentemente e já mostrou a que veio. Os filiados se reuniram mais uma vez, no espaço Margarida, no Balneário, para acordos em relação ao primeiro Festival Sabores de Angra, que acontecerá de 4 de outubro a 15 de novembro, em uma edição especial Fita 2011. Durante o encontro, questões como os nomes dos pratos a serem criados para o evento e material de divulgação, entre outras, foram debatidas, assim como a agenda para a fotografia dos pratos para compor a folhetaria, que será feita durante este mês. Esta primeira versão do festival tem como objetivo homenagear atores e autores consagrados do teatro nacional com pratos especiais a preços promocionais e fazer com que os espectadores do evento decidam se alimentar fora de casa durante o período, fomentando a economia do setor. O festival é uma



iniciativa da Abrasel – AR, que conta com 18 filiados e tem o apoio da TurisAngra e do Sebrae.

MELHORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



Em mais uma parceria com o Sebrae, o governo municipal está viabilizando o Programa Alimento Seguro. O objetivo é contribuir para o aperfeiçoamento de estabelecimentos que trabalham com gêneros alimentícios, melhorando a segurança, higiene e manipulação dos alimentos. A aplicação do programa está sendo coordenada pela Secretaria de Atividades Econômicas, e 14 estabelecimentos, entre bares, restaurantes, padarias e supermercados, estão participando. O secretário de Atividades Econômicas, Jorge Irineu da Costa, destaca que, além do ganho na qualidade do produto e dos serviços, o programa também se reflete na redução de um problema de saúde pública, que são os casos de intoxicação ali-

mentar e contaminação, dentre outros decorrentes da manipulação inadequada de alimentos. O Programa Alimento Seguro tem várias etapas. Além da palestra inicial, os estabelecimentos participantes já passaram por visitas técnicas feitas pelo Sebrae. Nos dias 26 e 27, serão realizados novos encontros para dar prosseguimento ao programa. De acordo com a Secretaria de Atividades Econômicas, eles deverão acontecer na sede do Sindicato dos Estivadores, na praça General Osório (Praça do Carmo), Centro. Outros estabelecimentos que tiverem interesse em participar de novas edições do programa podem entrar em contato com a Secretaria de Atividades Econômicas pelo telefone 3377-4227.

VEM BRINCAR COM A GENTE NO CAMORIM PEQUENO

O projeto Vem Brincar com a Gente, da Prefeitura de Angra, coordenado pela Secretaria de Esporte e Lazer, divertiu a criançada da comunidade do Camorim Pequeno na quarta-feira, dia 14. A equipe de professores de educação física e recreadores marcou presença no bairro e também animou crianças e adolescentes com atividades de recreação e lazer, com muitas brincadeiras como

pingue-pongue, cama-elástica, dama, xadrez, dominó, jogo de basquete, jogos no campo de futebol society, e minivôlei, entre outras. Houve também distribuição de doces. A diversão ocorreu das 9h às 16h30, na quadra de esportes do bairro. A criançada teve a oportunidade de brincar para valer e até os adultos também participaram.

MUSEU DE ARTE SACRA REABRE SUAS PORTAS

No dia 15, última quinta-feira, a TurisAngra realizou a reabertura do Museu de Arte Sacra com uma nova exposição: "Arte e Tradições nas Devoções Seculares de Angra dos Reis". A solenidade aconteceu às 20h. A mostra conta com imagens dos períodos barroco, rococó e neoclássico, dos séculos XVII, XVIII e XIX, relatando as antigas devoções e festas do período colonial à República. A exposição ficará aberta até dezembro. Em função de um convênio com a Mitra Diocesana de Itaguaí, o museu tem duas exposições anuais, e no restante do ano, funciona novamente como a igreja da Lapa e Boa Morte, com todos os seus compromissos religiosos. Quem quiser viajar pelo tempo e conhecer a história da referida época, não poderá perder.

